

## Respostas ao pedido de esclarecimento

### **EDITAL ATO CONVOCATÓRIO 002/2023**

A Comissão de Licitações faz saber que foram recebidos os seguintes pedidos de esclarecimentos, quais foram analisados e respondidos conforme segue:

A cláusula décima primeira abaixo, extraída do contrato do edital, menciona a possibilidade de acréscimo/supressão de até 50% do valor inicial do contrato.

Entendemos que este valor seja desproporcional ao projeto, visto que podemos entender que existe a possibilidade de erro em “metade” do projeto tanto por acréscimo quanto por supressão. Não é o caso de reavaliar tecnicamente se as quantidades apresentadas como escopo (Anexo III.2) realmente atendem a necessidade do projeto afim de diminuir este impacto?

Por decisão da empresa podemos acrescentar deste valor como garantia e não sermos contemplados ou, podemos simplesmente ignorar esta cláusula e não termos condições financeiras de finalizar do projeto, caso está clausula seja acionada. Solicito uma revisão para uma melhor condição de fornecimento, acredito que isto posso impactar todos os concorrentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Eventual alteração deverá ser devidamente justificada, e será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

No caso de aditamento contratual, os valores de seguro, se houver, deverão ser renovados para atender a cobertura do prazo e valores aditados, nos termos do edital.

**RESPOSTA:** As licitantes de desejarem apresentar proposta para o certame em questão deverá seguir rigorosamente os critérios e clausulas estabelecidas no edital, considerando os princípios licitatórios da impessoalidade, igualdade e vinculação ao instrumento convocatório.

São Paulo, 13 de abril de 2023.

**RONALDO ALMEIDA DA SILVA**  
Comissão de Licitações